



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 3206/2025

Autoria:

Mauro Rubem

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 83/2025**

Nº do Protocolo: **3726/2025** Data do Protocolo: **18/02/2025 17:01:02** Data de Elaboração: **18/02/2025 01:49:22** ID do Processo: **ID: 2226457**

Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 20.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA RESTRINGIR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, para restringir a contratação temporária na área da educação no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – educacionais, exclusivamente para casos de substituição de docentes em razão de vacância temporária de cargo público, licença ou afastamento legalmente previsto, com o período de contratação máxima de 1 (um) ano, vedada qualquer prorrogação e garantida a prioridade de nomeação dos aprovados em concurso público vigente."

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918/2020.

Art. 3º. O art. 4º da Lei nº 20.918/2020 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 3º É vedada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de docentes quando houver candidatos aprovados em concurso público para a respectiva função e localidade, salvo nos casos de substituição expressamente justificada por afastamento temporário de servidor efetivo.

§ 4º A contratação temporária de profissionais da educação somente poderá ocorrer mediante comprovação de inexistência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo ser precedida de parecer técnico fundamentado emitido pelo órgão responsável pela gestão educacional do Estado."

Art. 4º. Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 20.918/2020.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de convocação de candidatos aprovados em concursos públicos para a área da educação, priorizando o provimento de cargos efetivos e reduzindo gradativamente as contratações temporárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SALA DAS SESSÕES, ____ de fevereiro de 2025.

MAURO RUBEM
Deputado Estadual (PT)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir o uso abusivo das contratações temporárias na área da educação no Estado de Goiás, que, sob a justificativa de atender necessidades excepcionais, têm sido utilizadas de forma indiscriminada para substituir a realização de concursos públicos e precarizar as relações de trabalho no setor.

A Lei nº 20.918/2020, criada para regulamentar a contratação temporária em situações de excepcional interesse público, transformou-se, na prática, em um instrumento de manutenção da precariedade no ensino estadual, permitindo que professores e demais profissionais da educação sejam continuamente contratados sem a devida estabilidade e garantias previstas para os servidores públicos efetivos.

O que deveria ser uma medida emergencial adotada em momentos de crise, como foi o caso da pandemia da COVID-19, tornou-se a regra, ignorando a obrigatoriedade constitucional do concurso público como principal forma de ingresso no serviço público. Além disso, a atual legislação não estabelece mecanismos eficazes para assegurar que a prioridade seja sempre dada à convocação dos aprovados em concurso, permitindo que as contratações temporárias perpetuem a ausência de planejamento e gestão adequada dos quadros de pessoal na educação.

Dessa forma, propomos a modificação do art. 2º da Lei nº 20.918/2020, limitando as contratações temporárias na educação estritamente aos casos de substituição de docentes afastados temporariamente, sem possibilidade de prorrogação. Além disso, revogamos o inciso VI do mesmo artigo, que permite a contratação temporária em decorrência da falta de pessoal efetivo, eliminando uma brecha que tem sido amplamente utilizada para burlar a realização de concursos públicos.

Propomos, ainda, a inclusão de dispositivos que vedam a realização de processos seletivos simplificados quando houver candidatos aprovados em concursos públicos vigentes e exigem a comprovação da inexistência de tais candidatos antes da realização de qualquer contratação temporária.

Por fim, a proposição estabelece um prazo de 90 dias para que o Poder Executivo apresente um plano de convocação dos aprovados em concursos públicos na área da educação, garantindo a substituição gradual dos contratos temporários por nomeações de servidores efetivos.

É imprescindível que a educação pública estadual seja fortalecida com profissionais concursados, devidamente valorizados e com estabilidade garantida, assegurando um ensino de qualidade para os alunos da rede pública de Goiás.





Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, ____ de fevereiro de 2025.

MAURO RUBEM
Deputado Estadual (PT)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320036003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **MAURO RUBEM DE MENEZES JONAS** em **18/02/2025 01:49**

Checksum: **3511CE76B6E5B0BF07B154DE32E6874C33AF4E457550099D113AF42D2236CC8A**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 18 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390035003500310037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 18/02/2025 17:01

Checksum: **2FE65C3B57B1B612F4376A003F5D5423C11700347271FA924DAC58733B119B3**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA - ANALISTA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 19 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390035003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 19/02/2025 13:58

Checksum: **2C7B1C4C23C0B1E2A092C34C54B2DB0FFC5FDA2CF341565FB4FAC8C72B95532F**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: MARCOS JOSE MARQUI - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 20/02/2025

Deputado ANTÔNIO GOMIDE

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390036003500310037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 20/02/2025 11:44

Checksum: **7232DD46262F87CC3F0410A4BDDC82749A9E900BF6266F6430BA7C6A65F8FF65**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Setor de Destino da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390037003800360032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 20/02/2025 15:10

Checksum: **5474B3B59937578C4579ED46DABD4E4CDE4B308DC16BE23E177B9D05474A5502**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: LUCIANA COSTA ALVES - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 24 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390038003300330038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 24/02/2025 09:24

Checksum: **1C5F62A149C3162772F567A4AECA97BF0FDA278A64C91AD7B31106AC8164954C**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3206/2025 - PLO 83/2025 - ID: 2226457

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: FABIANA DINIZ RASSI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 28 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO RELATOR DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL EM 27/02/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390039003700320037003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 28/02/2025 10:07

Checksum: **D7A770F4DAD6A4D43EFC3F91B3D7AA4DCBF4EC2B52AD593A83EE735D8CFD1DEC**

